

Ref.: Boletim Informativo SRA nº 29/2024

No intuito de informar a comunidade jurídica e demais interessados sobre temas e discussões relevantes na área de Direito Público, Regulação e Infraestrutura, a equipe de colaboradores do Silveira Ribeiro Advogados divulga seu Boletim Informativo nº 29/2024, com as principais decisões do Poder Judiciário, do Controle Externo, as mais relevantes notícias e eventos inerentes aos temas mencionados no período compreendido entre 01.08.2024 e 07.08.2024.

I – PODER JUDICIÁRIO:

Recurso Especial nº 1.808.952- RN

Órgão Julgador: Superior Tribunal de Justiça (“STJ”), Segunda Turma, Rel. Min. Herman Benjamin

Tema: Lei Anticorrupção. Empresa constituída para dificultar a fiscalização tributária. Art. 5º, V, da Lei nº 12.846/2013. Prévia instauração de procedimento administrativo. Desnecessidade.

Data de Julgamento: 11.06.2024

Comentários: A previsão do art. 5º, V, da Lei nº 12.846/2013 abrange a constituição das chamadas "empresas de fachada" com o fim de frustrar a fiscalização tributária.

II – CONTROLE EXTERNO:

Acórdão nº 1435/2024/TCU

Órgão Julgador: Plenário, Rel. Min. Augusto Sherman

Tema: Responsabilidade. Contrato administrativo. Superfaturamento. Solidariedade. Orçamento estimativo. Erro.

Data de Julgamento: 10.07.2024

Comentários: O fato de a empresa não participar da elaboração do edital e do orçamento base da licitação não a isenta de responsabilidade solidária pelo dano

ao erário na hipótese de recebimento de pagamentos por serviços superfaturados, pois à licitante cabe ofertar preços compatíveis com os praticados pelo mercado, independentemente de eventual erro cometido pela Administração quando da elaboração do edital e do orçamento.

Acórdão nº 1426/2024/TCU

Órgão Julgador: Plenário, Rel. Min. Benjamin Zymler

Tema: Direito Processual. Embargos de declaração. Contradição. Abrangência. Legislação. Doutrina. Jurisprudência

Data de Julgamento: 17.07.2024

Comentários: A contradição a ser sanada em embargos de declaração deve estar contida nos termos da própria decisão recorrida. Não se acolhem embargos por eventual contradição entre o acórdão embargado.



III – NOTÍCIAS:



Primeira balança de pesagem automática em via federal é homologada e modelo deve se espalhar



Fonte: Agência Infra – 02.08.2024¹

O primeiro sistema de pesagem automática de veículos de carga em concessões rodoviárias federais, o chamado *High Speed Weight-in-Motion* (“HS-Wim”), foi completamente homologado pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (“Inmetro”). A homologação dos equipamentos que fica no portal onde é feita a medição já havia sido concluída pelo órgão responsável no início deste ano e a fase final, de verificação do software responsável pela medição do peso, foi aferida pelo órgão responsável, o que finaliza o processo.

¹ Vide Agência Infra. Disponível em: [Primeira balança de pesagem automática em via federal é homologada e modelo deve se espalhar](#)

O pÓrtico de pesagem homologados ficam em Uberlândia ("MG"), na concessão da EcoRodovias na BR-364/365/GO/MG, a Ecovias do Cerrado, no lugar onde seria feita a balanças em modelo tradicional, com posto de pesagem, onde os caminhões têm que passar em velocidade reduzida. Nesse modelo, 100% dos veículos são pesados, enquanto no tradicional esse percentual é mais próximo do zero. A estimativa é que cada pÓrtico tenha um custo de implantação de R\$ 10 milhões, metade do valor estimado para a construção de um sistema de pesagem tradicional. Além disso, os custos operacionais são próximos de zero nesse novo modelo, que deve se espalhar pelas concessões do país.

A própria EcoRodovias já tem mais três instalados na própria concessão da Ecovias do Cerrado, além de nove pÓrticos em instalação nas concessões Ecovias do Araguaia ("GO"/"TO"), EcoRioMinas ("RJ"/"MG") e EcoNoroeste ("SP"), e preparando também para uma concessão em Minas Gerais, a Eco135.

De acordo com Guilherme Sampaio, diretor da Agência Nacional de Transportes Terrestres ("ANTT") responsável pelo sandbox regulatório aberto em 2023 na agência que permitiu a implantação desse novo modelo, outras concessionárias de rodovias que pediram o sobrestamento dos prazos para implantar sistemas tradicionais de pesagem para trocarem pelo HS-Wim também devem seguir pelo mesmo caminho e implantar o modelo novo.

De acordo com o diretor, serão necessárias mudanças nas regras do Conselho Nacional de Trânsito ("Contran") que começarão a ser debatidas com a Secretaria Nacional de Trânsito ("Senatran") do Ministério dos Transportes para adaptá-las ao novo modelo. Segundo Sampaio, dois temas principais vão ter que passar pela análise do Órgão de Trânsito, o transbordo de carga dos veículos que estiverem acima do peso e a forma como é tratada a margem de erro permitida para o sobrepeso.

Outro tema que passa a ser tratado pela agência é um modelo para que os caminhões com elevado excesso de peso possam começar a ser parados para que façam o transbordo da carga além do permitido. Segundo Sampaio, isso será feito numa parceria da fiscalização da agência com a Polícia Rodoviária Federal ("PRF"). Conforme mostrou reportagem da Agência INFRA com os primeiros dados sobre



as medições feitas pelo HS-Wim em 2023, o número de caminhões com grande sobrepeso foi considerado muito pequeno. Desde o primeiro dia de testes da balança, mais de 257 mil veículos foram pesados pelo HS-Wim. Do total, 9,7 mil veículos foram flagrados com sobrecarga.

Além das vantagens de melhoria do fluxo de veículos nas estradas e na logística para os veículos de transporte, Sampaio indica que há outros benefícios no HS-Wim. A EcoRodovias calculou uma redução 20% de emissões de Gases do Efeito Estufa em relação ao modelo tradicional de pesagem no local.



Orçamento: Transportes diz que vai reorganizar cronograma de investimentos sem paralisar obras



Fonte: Agência Infra – 07.08.2024²

O Ministério dos Transportes afirmou que reorganizará o cronograma de investimentos da pasta de forma que nenhuma obra seja paralisada. “*Mesmo com os ajustes, o calendário de entregas se mantém, uma vez que com frequência o ministério tem concluído os empreendimentos antes do prazo limite*”, disse por meio de nota.

De acordo com o Decreto N° 12.120/2024, de programação orçamentária e financeira, publicado em 30.06.2024, os ministérios e órgãos impactados pelo congelamento de recursos teriam até o dia 06.08.2024 para detalhar como deverá ser feita a indicação de programações e ações a serem bloqueadas.

O valor bloqueado e contingenciado no orçamento do Ministério dos Transportes foi fixado em R\$ 1,5 bilhão, ou seja, cerca de 10% do previsto para este

² Vide Agência Infra. Disponível em: [Orçamento: Transportes diz que vai reorganizar cronograma de investimentos sem paralisar obras](#)



ano. O Ministério de Portos e Aeroportos teve R\$ 168,1 milhões bloqueados ou contingenciados, o que equivale a 12% do orçamento da pasta. O Ministério das Cidades, por sua vez, teve o maior congelamento, com R\$ 2,1 bilhões, que representam 12% da dotação anual da pasta.

Vinculada ao Ministério dos Transportes, a Agência Nacional de Transportes Terrestres ("ANTT") sofreu corte de R\$ 20 milhões, 7% da dotação prevista para a agência. De acordo com a ANTT, se não houver uma recomposição serviços prestados pela agência podem ter que ser paralisados.

Já a Agência Nacional de Transportes Aquaviários ("ANTAQ") teve seu orçamento contido em R\$ 1,3 milhão, e a Agência Nacional de Aviação Civil ("ANAC"), em R\$ 2,4 milhões. Os valores equivalem a 2% do orçamento das agências. A exceção foi a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico ("ANA"), que não foi impactada pelo congelamento.



IV – EVENTOS:

Corrupção e Improbidade na Administração Pública



A Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (“EMERJ”), realizará no dia 11.11.2024, das 10h às 12h, o evento “Corrupção e Improbidade na Administração Pública. O evento terá formato híbrido, sendo realizado de forma presencial no Auditório Des. Paulo Roberto Leite Ventura, na Rua Dom Manuel, nº25, 1º andar, Centro, RJ e com transmissão online ao vivo pela plataforma zoom.



Participaram da palestra a Des. Inês da Trindade Chaves de Melo, o Des. José Muiños Piñeiro Filho, o Ministro do STJ Antônio Saldanha Palheiro, o Des. Aposentado Jessé Torres Pereira Júnior, a advogada Thaís Marçal e o promotor Rogério Pacheco Alves.



Data de Inscrição: Inscrições abertas.

Realização 11.11.2024

Horário de Realização: 10h-12h

Local de Realização: Auditório Des. Paulo Roberto Leite Ventura, na Rua Dom Manuel, nº25, 1º andar, Centro, RJ

Valor: Gratuito

Disponível em: [Corrupção e Improbidade na Administração Pública](#)